



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia

1

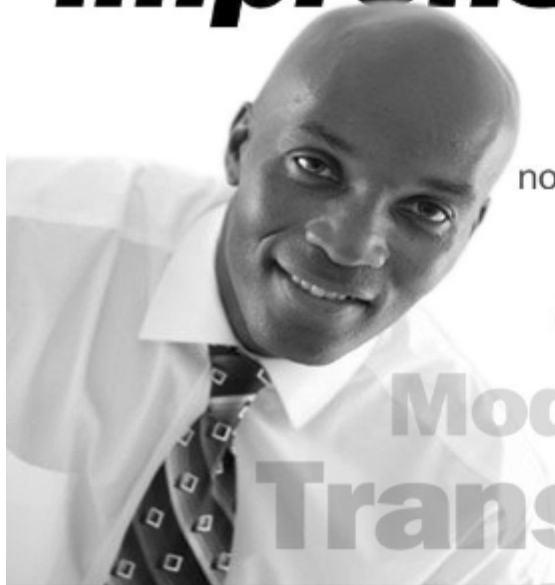
Segunda-feira • 6 de Abril de 2020 • Ano • Nº 1752

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itaju do Colônia publica:

- **Decreto Municipal nº 029 /2020, de 06 de abril de 2020-** Altera membro Representante Governamental, do Conselho Municipal de Assistência Social e da outras providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**

---

---



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA**

CNPJ: 14.147.920/0001-41

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Oscar Cardoso, 01 – Itaju do Colônia/BA

CEP: 45.730-000

---

#### **DECRETO MUNICIPAL Nº 029 /2020, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

“EMENTA: Altera membro Representante Governamental, do Conselho Municipal de Assistência Social e das outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJU DO COLÔNIA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e das demais legislação em vigor.

**CONSIDERANDO** o atendimento ao preceito normativo insculpido pela Lei Federal 12.435/11 que altera a LOAS Lei 8.742/93;

**CONSIDERANDO** que as indicações dos membros governamentais são indicadas pelas suas respectivas secretarias, e que um novo representante fora enviada pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 043/2019 que homologa e mantém os demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam alterado o membro abaixo descrito de acordo com o estabelecido em Lei Municipal nº. 517 de 06 de outubro de 2011, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e atendendo as exigências da lei 8.742 de dezembro de 1993, na forma a seguir:

#### **I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Titular: Jaqueline Paiva Alves

Suplente: Aline Araújo de Oliveira

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaju do Colônia - Ba, Gabinete do Prefeito, em 06 de abril de 2019.

**DJALMA ORRICO DUARTE**

- Prefeito Municipal -